



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA COMANDO-GERAL

DÍVIDAS A FORNECEDORES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

(Art.º 208.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro - OE 2012)

Unidade: EURO

Entidade	NIF da Entidade	Conta/Rubrica orçamental	Sub conta/Sub rubrica orçamental	de 90 a 120 dias	de 120 a 240 dias	de 240 a 360 dias	superior a 360 dias	TOTAL
Em 31 de Dezembro de 2011, a GNR não apresentava pagamentos em atraso a fornecedores								

Quartel em Lisboa, Carmo, 2 de abril de 2012

O COMANDANTE-GERAL

Luís Manuel dos Santos Newton Parreira

Tenente-General